

1) Como entro em contato com a Câmara Municipal?

Resposta: Você pode entrar em contato com a Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua Brasil, 311 – Centro – Magda-SP, pelo Fone/Fax: (17) 3487-1146, pelo endereço eletrônico: [camara@camaramagda.sp.gov.br](mailto:camara@camaramagda.sp.gov.br) ou ainda através do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic).

2) O que é uma Câmara Municipal?

Resposta: É a Casa Legislativa onde os vereadores atuam, configurando-se como poder independente que funciona, conforme a doutrina republicana, em harmonia com o Poder Executivo Municipal. O Poder Judiciário é o outro poder independente e harmônico com os demais poderes na estrutura republicana do Brasil. As Câmaras estabelecem, em nome da população, qual é a vontade da maioria, na busca de solução para os problemas coletivos. No aspecto fiscalização, se o prefeito não obedecer às leis, seu mandato pode ser questionado por crime de responsabilidade.

3) Quais são os símbolos do município?

Resposta: São o hino, a bandeira e o brasão municipal.

4) Como podemos saber das ações dos vereadores?

Resposta: Por meio do Processo Legislativo, que é disponibilizado em nosso Portal através do endereço [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

5) Qual o horário de funcionamento da Câmara Municipal?

Resposta: O horário de expediente da Câmara Municipal de Magda é de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30, exceto feriados.

6) As Sessões da Câmara são públicas?

Resposta: . Sim, são públicas, sendo que qualquer cidadão pode assistir às sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservado.

7) Durante a sessão, o que significa aparte?

Resposta: Aparte é quando um Vereador interrompe o outro que está discursando para fazer pergunta ou acrescentar alguma informação.

8) O que é a Mesa Diretora da Câmara Municipal?

Resposta: A Mesa Diretora é o órgão que dirige a Câmara Municipal. É eleita pelos Vereadores, com mandato de dois anos (biênio). Suas atribuições são definidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

9) O que é a Lei Orgânica do Município?

Resposta: É uma espécie de Constituição Municipal, criada com a finalidade de definir regras relativas ao município.

10) O que são Moções?

Resposta: É a proposição sugerida para a Câmara opinar sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo, protestando ou manifestando votos de pesar.

11) O que é Indicação?

Resposta: É a proposição em que o Vereador sugere ao Poder Executivo alguma medida de interesse público, como limpeza de boca de lobo, instalação de ponto de ônibus, entre outros.

12) O que é a Ordem do Dia?

Resposta: É a fase da Sessão Plenária em que os vereadores discutem e votam as proposições constantes na pauta.

13) O que é a Pauta?

Resposta: É a lista de matérias que serão analisadas pelo Plenário como Moções, Requerimentos e Projetos de Lei durante uma sessão.

14) Qual a periodicidade das sessões ordinárias do Legislativo?

Resposta: As sessões ordinárias do Legislativo ocorrem nas segundas e quartas, terças-feiras, do mês, às 20h00, com exceção dos períodos de recesso, que ocorrem de 1º a 31 de julho e de 16 de dezembro a 15 de fevereiro, anualmente.

15) Quais as atribuições do Presidente da Câmara Municipal e qual o período de seu mandato?

Resposta: São as elencadas no art. 18, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e o período de seu mandato é de 2 anos.

16) Quantos vereadores compõem o Legislativo atualmente?

Resposta: A Câmara Municipal de Magda é composta de 09 vereadores.

17) O que é um projeto vetado ou sancionado/promulgado?

Resposta: Depois de aprovado na Câmara, o projeto vai ao prefeito que pode vetá-lo, isto é, recusá-lo; ou sancioná-lo, isto é, aceitá-lo como Lei. Se o prefeito não veta ou não sanciona, o projeto é promulgado como Lei pela Câmara.

18) O que são as Comissões Permanentes da Câmara Municipal?

Resposta: As Comissões são órgãos técnicos instituídos pelo Regimento Interno da Casa, destinados a elaborar estudos e emitir pareceres, representar a Câmara, dentre outras funções. É composta de pelo menos três membros, observada a proporcionalidade na representação de partidos ou blocos políticos.

19) O que são sessões da Câmara Municipal?

Resposta: Sessões são reuniões dos membros da Câmara em plenário para debater ou votar alguma proposição ou para discutir matérias.

São, comumente, públicas, excepcionalmente, secretas.

Podem ser:

- Ordinárias: realizadas nos dias e horas marcadas pelo Regimento Interno;
- Extraordinárias: realizadas nos dias e horas diferentes das sessões ordinárias;
- Especiais: realizadas para homenagens e comemorações.

20) Quais as atribuições da Câmara Municipal?

Resposta: A Câmara Municipal tem funções legislativas, exerce atribuições de fiscalização interna, financeira e orçamentária, de controle e de assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

21) Quando ocorre a instalação de cada legislatura?

Resposta: Cada legislatura instalar-se-á no dia 1º de janeiro, do ano subsequente ao das eleições municipais.

22) O que é um projeto de lei?

Resposta: Projeto de lei é a proposição que tem por finalidade regular toda matéria de competência da Câmara e sujeita à sanção do prefeito. A iniciativa dos projetos de lei poderá ser do vereador, da Mesa da Câmara, das comissões permanentes, do prefeito e de, no mínimo, 5% do eleitorado.

23) Qual o período do mandato dos vereadores?

Resposta: Os vereadores são eleitos para mandatos de 4 anos.

24) Como o Vereador faz as Leis?

Resposta: Por meio de sua assessoria, o vereador elabora e redige os projetos, apresentando-os, em seguida, em Plenário. Após a leitura, o Projeto é despachado pelo Presidente e em seguida o projeto vai para as diversas comissões da Câmara. Depois disso, o projeto aprovado vai para o prefeito que pode sancioná-lo ou vetá-lo.

25) Como se dá a fiscalização do Município?

Resposta: O Município sofre fiscalização pela Câmara Municipal (controle externo) e pelo próprio Poder Executivo (controle interno).

A Câmara Municipal conta com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. É emitido um parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Prefeito ao órgão competente, essencial para que ocorra a devida fiscalização do Município.

26) Como os Vereadores fiscalizam o Orçamento Municipal?

Resposta: O orçamento de uma cidade é constituído de despesa e receita. As receitas são os impostos, os empréstimos, as transferências ou o dinheiro que os governos estadual e federal transferem para o município. As despesas são o modo como o município vai aplicar o que arrecadou. Até o dia 30 de setembro, o prefeito envia, em forma de lei, esse orçamento para a Câmara aprovar. Mas, até o final de julho, as Câmaras devem aprovar a chamada Lei de Diretrizes Orçamentárias, que é a norma para fazer a Lei Orçamentária, contendo as regras e as prioridades na aplicação dos recursos públicos.

27) O que é Pedido de vista?

Resposta: É uma solicitação feita pelo vereador para examinar melhor determinada proposição, adiando, portanto, sua votação.

28) O que é Ementa?

Resposta: A ementa é a parte que sintetiza o conteúdo da lei, a fim de permitir, de modo imediato, o conhecimento da matéria legislativa.

29) O que é Requerimento?

É todo o pedido, verbal ou escrito, formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

30) O que é Portaria?

É um ato de que se serve o Presidente da Câmara e Mesa Diretora da Edilidade para disciplinar assuntos administrativos individuais.